



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



ANEXO I

PROPOSTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

NOME FANTASIA Instituto Buchman		RAZÃO SOCIAL Instituto Buchmann de Inglês Profissional Ltda	
CNPJ 07.787.730/0001-23	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	ENDEREÇO Avenida Silva Jardim,3333	
BAIRRO Agua Verde	CIDADE Curitiba	CEP 80.240-021	UF PR
DDD/TELEFONE FIXO (41) 3244-5555	DDD/CELULAR ()-	E-MAIL buchman@buchman.com.br	
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO NO TERMO DE COOPERAÇÃO Ana Karenina Barbosa de Lima		TELEFONE/RAMAL DO RESPONSÁVEL (41) 3244-5555	
ENDEREÇO INTERNET (PARA PUBLICAÇÃO NO SITE) www.buchman.com.br			
CATEGORIA/RAMO DE ATIVIDADE (Marque um "X")			
<input checked="" type="checkbox"/> Curso de Idiomas	<input type="checkbox"/> Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Superior	<input type="checkbox"/> Livraria, Papelaria

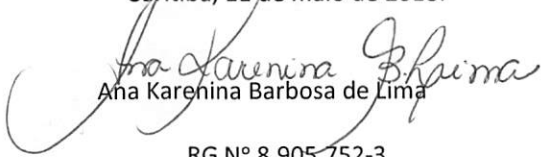
DESCRIÇÃO DO OBJETO

Concessão de desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades dos cursos Light 40 horas e 15% (quinze por cento) nas mensalidades dos cursos Master 70 horas, realizadas pontualmente, em nossas escolas de Curitiba, aos profissionais registrados no CRA-PR Conselho Regional de Administração do Paraná e colaboradores dessa Instituição, identificados com a apresentação de sua carteira profissional, extensivo aos seus dependentes (esposa e filhos), na comprovação de documento que os identifique como tal.

*Os descontos citados acima, não se aplica para os cursos de imersão (Super Intensivo), aulas particulares, teens e minicursos.

DE ACORDO

Curitiba, 11 de maio de 2018.


Ana Karenina Barbosa de Lima

RG N° 8.905.752-3

CPF 042.738.529-69



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA PR E WIZARD IDIOMAS

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA - PR**, autarquia federal, criada pelo Decreto-Lei 9295, de 27 de maio de 1946, inscrito no CNPJ nº 78.348.059/0001-62, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, na Rua Cel. Dulcídio, 1565, Agua Verde, doravante denominado **CRA - PR**, representado neste ato por seu presidente Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS, com registro no CRA-PR sob o nº 2971 e CPF 166.877.609-04, e **INSTITUTO BUCHMANN DE INGLÊS PROFISSIONAL LDTA**, CNPJ 07.787.730/0001-23 endereço Av.Silva Jardim 3322, representada por Ana Karenina B. de Lima, RG Nº 8.905.752-3, CPF Nº 042.738.529-69 doravante denominado **BUCHMAN**, resolvem celebrar o presente Termo, que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente, a “**Concessão de desconto de 10% (10 por cento) programação Light 40 horas e 15%(quinze por cento) programação Master 70 horas**, conforme estipulado na cláusula 2ª deste Termo, sempre que comprovarem vínculo com **CRA-PR**, quer como profissional registrado, como servidor do CRA-PR, ou dependente(s) deste(s) de 1º grau.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O benefício, correspondente ao percentual de desconto, somente será aplicado para os pagamentos efetuados até a data do vencimento da mensalidade escolar. Os descontos acima não se aplica para as programações de imersão (Super Intensivo), Teens, preparatórios, aulas particulares e mini cursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - Caberá a Buchman assegurar a concessão do desconto de:

- a) **Concessão de desconto de 10% (10 por cento) programação Light 40 horas e 15%(quinze por cento) programação Master 70 horas**, aos alunos que se matricularem apresentando documento emitido pelo CRA - PR certificando essa condição como colaborador ou dependente destes, ou profissional da ADMINISTRAÇÃO com registro ativo e regular.



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



- b) Em caso de rescisão do presente, garantir o percentual de desconto para todos os beneficiárias do presente Termo, até o final do período ou semestre letivo que estiverem cursando.

II - Caberá ao CRA- PR:

- a) Divulgar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO no seu *website*, e, quando de posse de material publicitário contendo informações de interesse dos administradores, divulgá-los nos seus veículos de comunicação.
- b) Divulgar material publicitário da **BUCHMAN** nos espaços de sua sede, destinados para esse fim, desde que de interesse dos Administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS E RECEITAS

Todos os encargos, bem como as receitas auferidas, constituir-se-ão em obrigações e direitos da **BUCHMAN**, não se vinculando ao CRA - PR a responsabilidade sobre despesas ou pela inadimplência dos alunos beneficiados pelo presente, nem lhe cabendo qualquer participação sobre as receitas respectivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo a qualquer das partes a responsabilização por dano de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará por prazo indeterminado, dado a inexistência de transferência de recursos de uma parte à outra.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente termo que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente.



SISTEMA CFA/CRA'S
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ



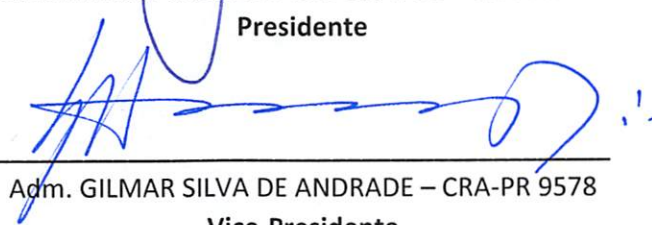
E por se acharem justas e acordados, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Curitiba, 11 de Maio de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ – CRA - PR

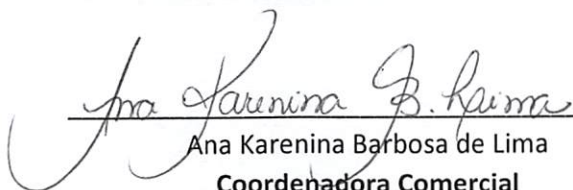


Adm. AMILCAR PACHECO DOS SANTOS – CRA-PR 2971
Presidente



Adm. GILMAR SILVA DE ANDRADE – CRA-PR 9578
Vice-Presidente

INSTITUTO BUCHMANN DE INGLÊS PROFISSIONAL LTDA.



Ana Karenina Barbosa de Lima
Coordenadora Comercial

RG Nº 8.905.752-3 CPF Nº 042.738.529-69